



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 2.043 ,DE 08 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a inclusão no calendário de eventos e comemoração do Município de Porto Velho o dia do Dentista no dia 25 de outubro".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Dispõe sobre a inclusão no calendário de eventos e comemoração do Município de Porto Velho o dia do Dentista no dia 25 de outubro.

Art. 2º. Fica instituído a nível Municipal a Homenagem a esse Profissional que trata dos dentes de todos os Moradores de Porto Velho.

Art. 3º. Anualmente na semana do dia do Dentista de Porto Velho será realizada em sessão solene na Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho na oportunidade em que serão homenageados Profissionais da Odontologia, indicado pelo Conselho Regional de Odontologia de Rondônia – CRO – RO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

CARLOS DOBBIS
Procurador Geral do Município